PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 24 de julho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1672 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 39/40), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida recomendação para que todas as Secretarias observem atentamente as formalidades e regularidades dos procedimentos, principalmente no que tange a contratações, observando sempre os princípios que regem a Administração Pública, de modo que sejam evitados os pagamentos a título de indenização, pois não é a forma prevista em lei. Além disso, é necessário que haja planejamento para as contratações para evitar que casos semelhantes ocorram, pois a reincidência do fato ensejará responsabilização aos que deram causa à nulidade e consequente pagamento a título indenizatório, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração para que adote as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 14 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 39/40), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida recomendação para que todas as Secretarias observem atentamente as formalidades e regularidades dos procedimentos, principalmente no que tange a contratações, observando sempre os princípios que regem a Administração Pública, de modo que sejam evitados os pagamentos a título de indenização, pois não é a forma prevista em lei. Além disso, é necessário que haja planejamento para as contratações para evitar que casos semelhantes ocorram, pois a reincidência do fato ensejará responsabilização aos que deram causa à nulidade e consequente pagamento a título indenizatório, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração para que adote as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 14 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 15521/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 140, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 12 e 13 de agosto de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DOS PAIS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº 1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia 19 de julho de 2023 até o dia 04 de agosto de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01 (um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI –

Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9239.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1426/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 037/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits maternidade para atendimento de gestantes acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **25/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 24 de julho de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Ajunta de Administração.

.....

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no Processo Licitatório nº 8474/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022, CELEBRADO AOS 15/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ENTIDADE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ENTIDADE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ Nº: 03.709.814/0028-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024

Amparo, 14 de junho de 2023.

.....

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 17 de julho de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, a página 03:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 5471/2023 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2023 - OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kits lanche e kits evento para oficinas sociais e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhora Secretária, informo-lhe que no dia 14 de julho de 2023, [...] **Sem a manifestação e intenção de recurso por parte dos demais participantes, declaro a ADJUDICAÇÃO na seguinte conformidade: A empresa Elaine Dos Santos Camargo 29444937879, CNPJ nº 47.635.973/0001-60, venceu o Lote 01 – kits lanche, com o menor preço global no valor de R$ 146.000,00; e o Lote 03 – água, com o menor preço global no valor de R$ 13.500,00; perfazendo o valor total de R$ 159.500,00**. Desta forma, escoimado pelo Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação do item adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.
Amparo, 14 de julho de 2023.
Julio César
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 5471/2023 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2023 - OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kits lanche e kits evento para oficinas sociais e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO: Em razão do constante nos autos [...] **que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO dos lotes em licitação a favor da empresa Elaine Dos Santos Camargo 29444937879, CNPJ nº 47.635.973/0001-60, vencedora o Lote 01 – kits lanche, com o menor preço global no valor de R$ 146.000,00; e o Lote 03 – água, com o menor preço global no valor de R$ 13.500,00; perfazendo o valor total de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.
Amparo, 14 de julho de 2023.
Iramaia Massoni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 5471/2023 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2023 - OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kits lanche e kits evento para oficinas sociais e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhora Secretária, informo-lhe que no dia 14 de julho de 2023, [...] **Sem a manifestação e intenção de recurso por parte dos demais participantes, declaro a**

ADJUDICAÇÃO na seguinte conformidade: A empresa Elaine Dos Santos Camargo 29444937879, CNPJ nº 47.635.973/0001-60, venceu o Lote 01 – kits lanche, com o menor preço global no valor de R$ 146.000,00; e o Lote 03 – água, com o menor preço global no valor de R$ 11.920,00; perfazendo o valor total de R$ 157.920,00. Desta forma, escoimado pelo Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação do item adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 14 de julho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 5471/2023 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2023 - OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kits lanche e kits evento para oficinas sociais e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO: Em razão do constante nos autos [...] **que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO dos lotes em licitação a favor da empresa Elaine Dos Santos Camargo 29444937879, CNPJ nº 47.635.973/0001-60, vencedora o Lote 01 – kits lanche, com o menor preço global no valor de R$ 146.000,00; e o Lote 03 – água, com o menor preço global no valor de R$ 11.920,00; perfazendo o valor total de R$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais)**. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de julho de 2023.

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante nas referidas publicações.

Publique-se.

Amparo, 24 de julho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 20 de julho de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, a página 04:

ONDE SE LEU:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Aos 20 de julho do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS LANCHE E KITS EVENTO PARA OFICINAS SOCIAIS E EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Elaine dos Santos Camargo 29444937879 – CNPJ Nº 47.635.973/0001-60** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Nº 088/2023.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	8.000	KIT	Kit lanche 01, 02, 03 e 04 – Conforme termo de referência	R$ 18,25	R$ 146.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 146.000,00**	

LOTE 03					
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	3.500	UN	Água garrafa – Sem gás – Conforme termo de referência	R$ 1,80	R$ 6.300,00
02	1.000	UN	Água garrafa – Com gás – Conforme termo de referência	R$ 1,80	R$ 1.800,00
03	3.000	UN	Copo de água – Sem gás – Conforme termo de referência	R$ 1,80	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.500,00**	

Prazo de entrega: As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme solicitação e cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. É de responsabilidade da Secretaria solicitante informar com antecedência as datas de cada evento/oficina.

Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais onde serão realizados os eventos/oficinas, sendo eles previamente informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deve ocorrer com antecedência ao horário de início dos eventos/oficinas.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante

solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Aos 20 de julho do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS LANCHE E KITS EVENTO PARA OFICINAS SOCIAIS E EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Elaine dos Santos Camargo 29444937879 – CNPJ Nº 47.635.973/0001-60** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Nº 088/2023.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	8.000	KIT	Kit lanche 01, 02, 03 e 04 – Conforme termo de referência	R$ 18,25	R$ 146.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 146.000,00**	

LOTE 03					
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	3.500	UN	Água garrafa – Sem gás – Conforme termo de referência	R$ 1,70	R$ 5.950,00
02	1.000	UN	Água garrafa – Com gás – Conforme termo de referência	R$ 2,58	R$ 2.580,00
03	3.000	UN	Copo de água – Sem gás – Conforme termo de referência	R$ 1,13	R$ 3.390,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.920,00**	

Prazo de entrega: As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme solicitação e cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. É de responsabilidade da Secretaria solicitante informar com antecedência as datas de cada evento/oficina.

Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais onde serão realizados os eventos/oficinas, sendo eles previamente informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deve ocorrer com antecedência ao horário de início dos eventos/oficinas.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante nas referidas publicações.

Publique-se.

Amparo, 24 de julho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 1332/2023 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 093/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e utensílios de cozinha para as unidades escolares pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO**: Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 25 de julho de 2023 às 09 (nove) horas, está **suspensa**, em virtude da readequação da redação editalícia. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 24 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6145/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preço nº 009/2023 - **Objeto:** Contratação de consultoria especializada para elaborar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Amparo/SP conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **25/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 24 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 3572/2023**. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº**:** 074/2023. **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda rede básica do Município de Amparo, SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras - BECSP. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de classificação das propostas para os itens do certame. Logo em seguida, foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA., MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA., MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. e M. E. G. ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA., atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação de habilitação. A empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. solicitou a sua DESCLASSIFICAÇÃO nos itens 14 e 15 por motivo de haver apresentado produto que não atende ao solicitado em edital. Então, a Pregoeira abriu o prazo de 04 (quatro) dias para as licitantes apresentarem amostra dos itens, conforme o item 4.8 do Edital. As amostras foram analisadas por Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA foi considerada **INABILITADA** nos itens 01, 02, 20 e 25, conforme parecer técnico constante nos autos e na ata da sessão. A empresa EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. foi considerada **INABILITADA** no item 11, conforme parecer técnico constante nos autos e na ata da sessão. A empresa M. E. G. ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA. foi considerada **INABILITADA** no item 24, conforme parecer técnico constante nos autos e na ata da sessão. Prosseguindo com o processo licitatório, foi aberto prazo de 02 (duas) horas para a empresa NUCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., classificada em segundo lugar no item 25, apresentar a documentação de habilitação, a qual foi apresentada de acordo com o edital, porém, após análise da amostra apresentada pela Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa foi considerada **INABILITADA**, conforme parecer técnico constante nos autos e na ata da sessão. A empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., classificada em segundo lugar no item 11, foi considerada **INABILITADA**, conforme parecer técnico constante nos autos e na ata da sessão. A empresa MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, classificada em terceiro lugar para o item 11, foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira. As demais licitantes apresentaram a documentação de habilitação e amostras de acordo com o edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 01 (DIETA EM PÓ INFANTIL A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE), com valor unitário de R$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 69.140,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta reais).

- Item 03 (DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES), com valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), totalizando R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

- Item 06 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS), com valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- Item 09 (DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FRASCO 200 ML), com valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

- Item 10 (EMULSÃO DE LIPÍDEOS COM 100% TCL OU COM ADIÇÃO DE TCM.

FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA, EMBALAGEM DE 120 A 200 ML), com valor unitário de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

- Item 15 (FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA), com valor unitário de R$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

- Item 19 (NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

- Item 21 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIARENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR), com valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), totalizando R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Valor total do fornecedor: R$ 704.800,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos reais).

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 29.494.115/0001-61 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 02 (DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO 1.0), com valor unitário de R$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 80.980,00 (oitenta mil e novecentos e oitenta reais).

- Item 05 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA), com valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

- Item 07 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 565.120,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).

- Item 08 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS), com valor unitário de R$ 14,97 (catorze reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais).

- Item 11 (ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO EM PÓ), com valor unitário de R$ 0,37 (trinta e sete centavos de real), totalizando R$ 17.667,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

- Item 12 (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, CONTENDO PREBIOTICOS, DHA, ARA. LATA 800 G), com valor unitário de R$ 35,35 (trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais).

- Item 13 (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA), com valor unitário de R$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando R$ 41.715,00 (quarenta e um mil e setecentos e quinze reais).

- Item 14 (FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA), com valor unitário de R$ 33,05 (trinta e três reais e cinco centavos), totalizando R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).

- Item 20 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO PARA PACIENTES EM DIÁLISE), com valor unitário de R$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

- Item 23 (SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO), com valor unitário de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), totalizando R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

- Item 24 (SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PRONTO PARA BEBER), com valor unitário de R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).

- Item 25 (SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ), com valor unitário de R$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R$ 355.520,00

(trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Valor total do fornecedor: R$ 1.515.897,50 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

- **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 04 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA), com valor unitário de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), totalizando R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

- Item 22 (SUPLEMENTO EM PÓ ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO), com valor unitário de R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 41.360,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Valor total do fornecedor: R$ 254.360,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87 é vencedora do item 16 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (O A 12 MESES) COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO), com valor unitário de R$ 33,3794 (trinta e três reais e três mil setecentos e noventa e quatro milésimos de real), totalizando R$ 33.379,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

- **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99 é vencedora do item 17 (MÓDULO DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA. NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL), com valor unitário de R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

- **EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90 é vencedora do item 18 (MÓDULO DE PROTEINA), com valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Valor global do processo: R$ 2.533.461,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), gerando uma economia de R$ 1.781.155,10 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 21 de julho de 2023.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 3572/2023**. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº**:** 074/2023. **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda rede básica do Município de Amparo, SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, itens:

- Item 01 (DIETA EM PÓ INFANTIL A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE), com valor unitário de R$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 69.140,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta reais).

- Item 03 (DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES), com valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), totalizando R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

- Item 06 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA,

SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS), com valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- Item 09 (DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FRASCO 200 ML), com valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

- Item 10 (EMULSÃO DE LIPÍDEOS COM 100% TCL OU COM ADIÇÃO DE TCM. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA, EMBALAGEM DE 120 A 200 ML), com valor unitário de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

- Item 15 (FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA), com valor unitário de R$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

- Item 19 (NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

- Item 21 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIARENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR), com valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), totalizando R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Valor total do fornecedor: R$ 704.800,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos reais).

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 29.494.115/0001-61, itens:

- Item 02 (DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO 1.0), com valor unitário de R$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 80.980,00 (oitenta mil e novecentos e oitenta reais).

- Item 05 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA), com valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

- Item 07 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 565.120,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).

- Item 08 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS), com valor unitário de R$ 14,97 (catorze reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais).

- Item 11 (ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO EM PÓ), com valor unitário de R$ 0,37 (trinta e sete centavos de real), totalizando R$ 17.667,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

- Item 12 (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, CONTENDO PREBIOTICOS, DHA, ARA. LATA 800 G), com valor unitário de R$ 35,35 (trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais).

- Item 13 (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA), com valor unitário de R$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando R$ 41.715,00 (quarenta e um mil e setecentos e quinze reais).

- Item 14 (FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA), com valor unitário de R$ 33,05 (trinta e três reais e cinco centavos), totalizando R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).

- Item 20 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO PARA PACIENTES EM DIÁLISE), com valor unitário de R$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

- Item 23 (SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO), com valor unitário de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), totalizando R$ 66.000,00 (sessenta e seis

mil reais).

- Item 24 (SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PRONTO PARA BEBER), com valor unitário de R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).

- Item 25 (SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ), com valor unitário de R$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R$ 355.520,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Valor total do fornecedor: R$ 1.515.897,50 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

- **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, itens:

- Item 04 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA), com valor unitário de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), totalizando R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

- Item 22 (SUPLEMENTO EM PÓ ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO), com valor unitário de R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 41.360,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Valor total do fornecedor: R$ 254.360,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87, item 16 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (O A 12 MESES) COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO), com valor unitário de R$ 33,3794 (trinta e três reais e três mil setecentos e noventa e quatro milésimos de real), totalizando R$ 33.379,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

- **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99, item 17 (MÓDULO DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA. NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL), com valor unitário de R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

- **EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, item 18 (MÓDULO DE PROTEINA), com valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas.

Publique-se.

Amparo, 21 de julho de 2023.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2023

Amparo, 21 de julho de 2023

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR convoca todos os seus membros para a reunião ordinária que ocorrerá às 18h de 25 de julho de 2023, no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro, Amparo - SP - CEP 13.900-400.

É impreterível a participação de todos os membros ou de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do COMTUR

